



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1537162, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1439399, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.168.199/0001-88, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, Pavimento 8, Centro, CEP 20071-910, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por meio da sua Filial Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.168.199/0003-40, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO, Diretor Presidente, e pelo Sr. LEANDRO OLIVEIRA LAGE, Diretor Geral, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.105180/2023-20 e 00190.112925/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 71.177,54 (setenta e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor mensal do Contrato dos atuais R\$ 74.187,69 (setenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 76.181,58 (setenta e seis mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e para R\$ 78.136,23 (setenta e oito mil cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos) de 1º de janeiro de 2026 a 29 de dezembro de 2026.

2.2. Os valores mensais dos itens do Contrato passarão a ser os seguintes:

2.2.1. **Valores dos itens do 2º Termo Aditivo, relativos ao exercício de 2025 (1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025)**

Lote	Item	Descrição do Perfil	Qtd de postos de trabalho	Valor Unitário mensal (por posto)	Valor total mensal
2	8	Analista de BI - Sênior	3	R\$ 25.393,86	R\$ 76.181,58

2.3. Valores dos itens do 2º Termo Aditivo, relativos ao exercício de 2026 (1º de janeiro de 2026 a 29 de dezembro de 2026):

Lote	Item	Descrição do Perfil	Qtd de postos de trabalho	Valor Unitário mensal (por posto)	Valor total mensal
2	8	Analista de BI - Sênior	3	R\$ 26.045,41	R\$ 78.136,23

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 370003 / 00001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 235381;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.40;
- V) Plano interno: 10.02.00; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000005

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada no valor de R\$ 3.558,88 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

Representante legal do CONTRATANTE
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Representante legal do CONTRATADO
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 09/04/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 10/04/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SA REGO, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 30/04/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 30/04/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3586116 e o código CRC AF643BFC

Referência: Processo nº 00190.112925/2023-15

SEI nº 3586116